

EDITAL

PROCEDIMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO, POR SORTEIO, DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES DA FEIRA DO AUTOMÓVEL USADO DE FAFE

- 1- A entidade promotora: Câmara Municipal de Fafe, Avenida 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, telefone. 253700400.
- 2- O presente procedimento tem por objeto a atribuição, por sorteio de ocupação dos lugares de venda da Feira do Automóvel Usado de Fafe a realizar nos dias 1, 2 e 3 de julho de 2016, na Praça das Comunidades, através de candidatura apresentada de forma individualizada e específica para os lugares em procedimento, apresentada em modelo próprio e nos termos previstos no programa do procedimento.
- 3- O direito dos lugares é atribuído para os dias correspondentes à realização da feira e tem sempre carácter de precariedade, não havendo lugares atribuídos a título permanente ou exclusivo, sendo o respetivo direito atribuído pelo período de duração da feira.
- 4- Podem candidatar-se à atribuição do direito de ocupação profissionais do setor legalmente constituídos.
- 5- Pela ocupação de lugar de venda é devido o pagamento de uma taxa, prevista na tabela de taxas do Município.
- 6- O pagamento referido no número anterior é efetuado no Balcão de Atendimento no Edifício dos Paços do Concelho, ou por transferência bancária, desde que enviado o comprovativo para o correio eletrónico sage@cm-fafe.pt até às 17.00 horas do dia 30 de junho de 2016.
- 7- O programa do procedimento e demais elementos necessários da candidatura devem ser solicitados na Secção de Atendimento Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Fafe.
- 8- Apresentação das candidaturas:
- a) As candidaturas à atribuição dos lugares devem ser entregues diretamente na Câmara Municipal de Fafe, na morada referida no nº. 1, entre as 09:00 horas e as 17:00 horas, ou enviadas pelo correio registado para a mesma morada ou ainda via correio eletrónico para o endereço sage@cm-fafe.pt, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado na alínea seguinte.
- b) As candidaturas devem ser apresentadas até às 17:00 horas do dia 29 de junho de 2016;
- c) Cada concorrente apenas pode apresentar uma candidatura;
- d) Cada candidatura é numerada sequencialmente pela ordem da sua apresentação na Câmara Municipal, correspondendo esse número ao respetivo concorrente para efeitos do sorteio.
- e) Sendo o número de candidatos inferior ao número de lugares disponíveis será dispensado o sorteio, sendo a atribuição dos lugares efetuada pela ordem referida na alínea anterior.
- 9- Ato público do sorteio:
- a) O ato público de sorteio dos lugares, tem lugar no dia 30 de Junho de 2016, com início às 10:00 horas, no auditório municipal na morada referida no nº 1;
- b) Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes, e os seus representantes, devidamente credenciados;
- c) O sorteio é realizado de acordo com as normas previstas no programa do procedimento.

Fafe 3 de junho de 2016

O Vereador da Câmara Municipal, (no exercício de competências delegadas)

(José Baptista, Eng.º)